DELIBERAÇÃO Nº 02/2025 – CBH Afluentes do Médio Iguaçu

Da posse a mesa diretora do Comitê da Bacia dos Afluentes do Médio Iguaçu

O Comitê da Bacia dos Afluentes do Médio Iguaçu**,** instituído pelo Decreto Estadual nº 6639, de 10 de julho de 2024, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual n° 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando as reuniões setoriais realizadas em outubro e novembro de 2024, por meio da plataforma Zoom, para definição da composição do Comitê para o Mandato 2025-2029, e a reunião de posse na 1ª Reunião Ordinária;

Considerando o Art. 9º, Inciso II, do Regimento Interno do CBH Afluentes do Médio Iguaçu, a mesa diretora será composta por: Presidente, e 1º e 2º Vice-presidentes, e Diretor(a) de Comunicação e Educação Ambiental, preferencialmente ocupadas por membros de segmentos distintos

Considerando o Art. 15, do Regimento Interno do CBH do Médio Iguaçu, a Mesa Diretora será eleita pelo Plenário por maioria simples via eleição ou aclamação caso haja apenas uma chapa inscrita, e exercerá o mandato por um período de 4 (quatro) anos.

Delibera:

Art. 1°- Dar posse aos representantes presentes listados abaixo, os quais compõe a mesa diretora eleita para o novo mandato do CBH Afluentes do Médio Iguaçu.

Presidente

Nome: Iuri Lapsky

Instituição: Prefeitura de São João do Triunfo

Segmento: Poder Público Municipal

1º Vice-Presidente

Nome: Antônio Marcos Vieira

Instituição: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Segmento: Usuário de Recursos Hídricos

2º Vice-Presidente

Nome: Laryssa Vivian Kaczoroski

Instituição: CREA-PR

Segmento: Sociedade Civil Organizada

Diretor de Comunicação e Educação Ambiental

Nome: Emerson Luiz Servello

Instituição: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Segmento: Poder Público Federal

Art. 2°- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

São João do Triunfo, 03 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
IURI LAPSKY
Data: 03/06/2025 11:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Iuri Lapski

Presidente do CBH dos Afluentes do Médio Iguaçu.